

PROCESSO Nº 2022045213
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 368/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A SENHORA LISANE LUZIA GONÇALVES RAMOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Senhora **LISANE LUZIA GONÇALVES RAMOS**, brasileira, divorciada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 1.522.909 2º via, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 805.840.121-87, residente e domiciliada à Rua Manoel Elias, Quadra E, Lote 14, Centro, Luziânia/GO, CEP: 76.190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de atividade profissional especializada na Área Ambiental, em Gestão Ambiental, Assessoria e Consultoria Ambiental, confecção de relatórios técnicos de reuniões e vistorias “in loco”, Educação ambiental, coordenação de trabalhos técnicos na Secretaria de Meio Ambiente, revisão, criação e alteração de procedimentos administrativos, proposição, criação e alteração de legislações ambientais e articulação institucional em órgãos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos e baseado no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **18 de outubro de 2022 à 17 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0217.04.122.0001.2587 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Dotação Compactada: 2022.0305 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física– Sub Natureza: 06 – Serviços Técnicos– Fonte: 100 – Cotação: 45739 – Autorização de Compras: 104922– Nota de Empenho: 15516**.

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 50.310,00 (cinquenta mil trezentos e dez reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica nomeada a servidora **INDIANA CARNEIRO MACHADO**, portadora da Matrícula Funcional nº **006869** para a função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como acompanhar a vigência contratual** e prestar as informações cabíveis, conforme Portaria nº 008 de 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal prorrogação se justifica devido à necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 13 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

LISANE LUZIA GONÇALVES RAMOS
Pela contratada

INDIANA CARNEIRO MACHADO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 067.214.171-03